

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0020560/2025-11**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS - RAS		2100.01.0020560/2025-11		Núcleo de Apoio Regional de Januária
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: José Carlos Maichaki			CPF/CNPJ: 508.587.349-15	
Endereço: Avenida Tancredo Neves Condomínio: Santa Felicidade Quadra 5, Lote 2 e 3			B a i r r o : Setor de Chácaras	
Município: Formosa		UF: GO		CEP: 73.802.900
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: José Carlos Maichaki			CPF/CNPJ: 508.587.349-15	
Endereço: Avenida Tancredo Neves Condomínio: Santa Felicidade Quadra 5, Lote 2 e 3			B a i r r o : Setor de Chácaras	
Município: Formosa		UF:		CEP: 73.802.900
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				

Denominação: Fazenda Capivara ou Maria da Cruz (mat. 28781), Fazenda Capivara ou Maria da Cruz lugar den. Pingo D'água (mat. 28884), Fazenda Pedras de São João (mat. 23881), Fazenda Pedras de São João (mat. 23335) e Fazenda Capivara ou Maria da Cruz lugar den. Fazenda São Pedro - Gleba II (mat. 28763		Área (ha): 14.466,73	Total	
Registro nº: 27.780		Município/UF: Pedras de Maria da Cruz/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3149150-663A.CE20.0ABE.4626.A0C1.2DD0.F2D2.09D8				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		366	hectares	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			366	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga		Mata Seca	inicial	366
Total:			Total:	366
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		608,1512	m³	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE				
Grupos autorizados: Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna				

Responsável técnico pela coordenação geral: Emmanuel Nicodemos Oliveira Santana - CRBio 98889/04-D

Equipe técnica:

Emmanuel Nicodemos Oliveira Santana - CRBio 98889/04-D

Braytemo Fernando Costa Fonseca - CRMV-MG 20838

Otoni Márcio Zica Reis - CRBio 112746/04-D

Nercy Lopes Fernandes - RG: DF 735831

Antônio Freire de Gusmão - RG: GO 4137546

Jailson Júnio Alves Estrela - RG: MG 23.810.246

David Costa Maia - CRBio 128848/04-D

Adrielly Moreira da Silva Agostinho - RG: MG 22519177

Andreia de Oliveira Rodrigues - RG: MG 21569173

Daniel Gutierre Batista - RG: MG 6523591

Local de tratamento de animais feridos: Base provisória de salvamento

Destinação dos espécimes coletados: Universidade Estadual de Montes Claros - Campus de Unaí - MG

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 19/09/2025

10. VALIDADE

Data de Emissão: 19/02/2026

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23L	564.849	8.264.803

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras: Preservação da Reserva Legal; Preservação da Área de Preservação Permanente; Preservação da área de compensação; Utilizar adequadas práticas de manejo do solo; evitar a utilização de fogo sem autorização e próximo à Reserva Legal.

13. OBSERVAÇÃO

CONDICIONANTES:

1- APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS REFERENTES AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE, acompanhado de registro fotográfico e ART - Apresentação semestral e a partir da emissão da autorização para intervenção ambiental;

2- APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO(S) REFERENTE(S) AO PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE, acompanhado de registro fotográfico e ART - Após a conclusão da intervenção ambiental;

3 - APRESENTAR RELATÓRIO QUANTO A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL; APP E COMPENSAÇÃO - Após a conclusão da intervenção ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos**, Supervisor Regional, em 19/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133469334** e o código CRC **34954A91**.